



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

HISTÓRICO SÍNTESE DE GRADUAÇÃO

Matrícula: **23100441**

Aluno: **Giulia Glienke**

Nascimento: **04/11/2005**

Sexo: **Feminino**

Natural: **Curitiba/PR**

Nacionalidade: **Brasileira**

Identidade: **09947487954**

Orgão: **SSP/SC**

CPF: **099.474.879-54**

Ingresso: **Concurso vestibular**

Situação: **Regular**

Currículo: **1996/1**

Carga Horária: **4680**

Curso: **207 ARQUITETURA E URBANISMO**

Semestre 2022/2

Disciplina	Nota	H/A	Fr	Tipo
EGR5605 Geometria Descritiva	9,5	72	FS	Ob Rv
IA - 9,50	IAA - 9,50	IAP - 9,50	H/A (total = 72	aprov = 72)

Semestre 2023/1

Disciplina	Nota	H/A	Fr	Tipo
ARQ5621 História da Arte, Arquitetura e Urbanismo I	10,0	72	FS	Ob
ARQ5631 Introdução ao Projeto de Arquitetura e do Urbanismo	8,5	144	FS	Ob
ARQ5641 Experimentação I	9,0	72	FS	Ob
EGR5611 Oficina do Desenho I	9,0	108	FS	Ob
IA - 9,00	IAA - 9,07	IAP - 9,07	H/A (total = 468	aprov = 468)



Documento assinado digitalmente

MAICON WILLIAN ALVES

Data: 08/11/2023 11:39:59-0300

CPF: ***.453.009-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prazo máximo para integralização curricular: 18
Semestres cursados: 1
Semestres Revalidados: 0
Semestres de prorrogação. (Art. 61 e 62 Resolução 17/CUn/97): 0
PDIC (Prazo disponível para integralização curricular): 17
Provável semestre de formatura: 2027/2

Observação: O aluno de graduação é considerado aprovado numa disciplina se obtém frequência suficiente (FS) e nota final igual ou superior a 6,0. A escala de notas é de 0,0 a 10,0. Quando formado somente as disciplinas com aprovação constarão do histórico escolar (Art.81 Resolução 17/CUn/97).

Legenda:

Ob = Obrigatória, Op=Optativa, Ex=Extracurso, Rv=Revalidada, (I) = Incompleto, (R) = Dispensa EFC, (V) = Atividade Complementar, (S) = Abandono com Aproveitamento, (FI) = Frequência Insuficiente, IA = Índice de Aproveitamento Semestral, IAA = IA acumulado, IAP = IA acumulado das disciplinas aprovadas, H/A = Horas Aula

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada: Portaria nº 134/2013/MEC, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2013, pág. 34, seção 01.
Renovação de Reconhecimento do Curso pela Portaria nº 111 de 04/02/2021 e Publicada no D.O.U em 05/02/2021.

Florianópolis, 7 de Novembro de 2023

A autenticidade desse documento pode ser verificada no endereço "<http://www.cagr.ufsc.br/autenticidade>"
informando o seguinte código: 134833-45000004220010

Emitido por: **Giulia Glienke**

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação